



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 14 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.082

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13 DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813, de 10/01/2018, em reunião extraordinária realizada no dia 07/12/2021 e;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

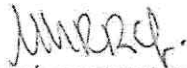
RESOLVE:

DELIBERAR PARECER FAVORÁVEL À EMENDA PARLAMENTAR

Art.1º. Fica aprovado pelo Conselho – CMAS - a emenda parlamentar (351840420210002)- de autoria do parlamentar Deputado Federal Milton Vicira - valor da emenda (R\$ 300.000,00) trezentos mil reais, despesa (custeio) para as unidades vinculadas a programação: Creche Nova Vida - CNPJ 65.043.549/0001-09- valor R\$ 50.000,00; Irmandade Santa Isabel – Casa de Repouso Santa Isabel- CNPJ 48.545.594/0001-42- valor R\$ 50.000,00; Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis- CNPJ 51.627.958/0001-48 – valor R\$ 100.000,00 e SASIMG – CNPJ 45.211.661/0001-02- valor R\$ 100.000,00.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 14 de dezembro de 2021.


MARIA MARTHA RENNÓ RIBEIRO CHAVES DE FREITAS
Presidente do CMAS

Rua Dom Bosco, nº 07 – São Gonçalo - Fone: (12) 3133.2163 – CEP: 12.502-070 – Estância Turística de Guaratinguetá-SP